

Durante o evento, serão debatidos os desafios da implementação do Direito Ambiental notadamente nos temas do saneamento, resíduos sólidos, unidades de conservação, licenciamento, defesa da fauna e logística reversa sob a perspectiva da construção da interdisciplinaridade com outras ciências. As mudanças propostas pelo Congresso Nacional e a jurisprudência dos Tribunais estarão presentes em todos os debates.

Segue a programação provisória e maiores informações sobre o evento:

PROGRAMAÇÃO PROVISÓRIA
XVII CONGRESSO BRASILEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MEIO AMBIENTE

26 A 28-04-2017

26-04-2017 - Quarta-Feira
14h – Reunião Coordenadores Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente (Auditório do 9º andar do MPSP)

16h – Assembleia Geral da Abrampa (Auditório do 9º andar do MPSP)

18h – Recepção Autoridades (Foyer Auditório Jaraguá – NOVOTEL)

19h – Solenidade de Abertura (Auditório Jaraguá – NOVOTEL)

19h30 – Homenagens e entrega Troféu Empresa Amiga (Auditório Jaraguá – NOVOTEL)

20h – Palestra Magna: “O Futuro da proteção ambiental no Brasil” (Auditório Jaraguá – NOVOTEL)

21h – Coquetel de Abertura (Foyer Auditório Jaraguá – NOVOTEL)

22h – Fim das atividades do dia

27-04-2017 - Quinta-Feira

08h – Credenciamento (Auditório “Queiroz Filho” do MPSP)

09h – 10h30 - PAINEL I – UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO E O PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Auditório “Queiroz Filho” do MPSP)

- Presidente da mesa

10h30 – 12h - PAINEL II – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PERSPECTIVAS (Auditório “Queiroz Filho” do MPSP)

12h – 13h30 - Intervalo Almoço

13h30 – 15h30 - Oficinas Simultâneas 1, 2 e 3 (Auditório “Queiroz Filho” do MPSP + os 2 Auditórios do 9º andar do MPSP)

OFICINA 01 - O PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA IMPLEMENTAÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA.

OFICINA 02 - O ESTATUTO DA METRÓPOLE. CONDOMÍNIOS URBANÍSTICOS. O PLANEJAMENTO, PARCELAMENTO DO SOLO E O MINISTÉRIO PÚBLICO.

OFICINA 03 - O ACESSO À ÁGUA. A REDUÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA. O ART.45 DA LEI 11.445/2007.

15h30 – 16h - Intervalo Coffee-Break (Auditório “Queiroz Filho” do MPSP + os 2 Auditórios do 9º andar do MPSP)

16h – 18h - Oficinas Simultâneas 4, 5 e 6 (Auditório “Queiroz Filho” do MPSP + os 2 Auditórios do 9º andar do MPSP)

OFICINA 4 - RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL. GESTÃO. FISCALIZAÇÃO. PAPEL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E DO MP.

OFICINA 5 - O SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO. PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS.

OFICINA 6 - CADASTRO AMBIENTAL RURAL E O DIREITO DE ACESSO AO SICAR. FLORESTAS PÚBLICAS.

18h – Fim das atividades do dia.

28-04-2017 - Sexta-Feira

08h – Credenciamento (Auditório “Queiroz Filho” do MPSP)

09h – 10h30 - PAINEL III - O DESAFIO DA PROTEÇÃO DOS SOLOS NO DIREITO AMBIENTAL. ÁREAS CONTAMINADAS URBANAS. (Auditório “Queiroz Filho” do MPSP)

10h30 – 12h - PAINEL IV - A CAÇA. A VAQUEJADA E A VEDAÇÃO DA CRUELDADE CONTRA ANIMAIS.

12h – Intervalo Almoço

13h30 – 15h30 - PAINEL V - RETROCESSOS NAS POSTAS DE MUDANÇA NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL. (Auditório “Queiroz Filho” do MPSP)

15h30 – 16h - Intervalo Coffee-Break com Espaço para Lançamento de Obras Jurídicas (Auditório “Queiroz Filho” do MPSP)

16h – 16h30 - Apresentação de Case - **A EXPERIÊNCIA DO MP-MS EM ATERROS CONSORCIADOS.** (Auditório “Queiroz Filho” do MPSP)

16h30 – 17h30 Palestra de Encerramento: (Auditório “Queiroz Filho” do MPSP)

18h – Encerramento do evento

AVISA, ainda, que as inscrições dos Membros e servidores desta Instituição para o referido Congresso serão gratuitas e poderão ser realizadas até o **dia 21 de abril 2017** no *site* do evento www.congresso.abrampa.org.br. As dúvidas ou questões sobre o evento podem ser tratadas com a responsável pela organização do evento, Rafaella Péres, pelo email rafaella@abrampa.org.br.

AVISA, ainda, que os Membros estão autorizados a comparecer no referido Congresso, no período de 26 a 28-04-2017, pelo horário necessário, desde que providenciada sua substituição automática.

nº 152/2017 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do **CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos e Direitos Sociais**, **CONVIDA** os Promotores de Justiça integrantes da RAPDS – Núcleo Sorocaba, para reunião de trabalho da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais, a ser realizada no dia 07-04-2017, às 14h, no auditório da sede da Promotoria de Justiça de Sorocaba, prédio Ilimite, sito à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3.200, Além Ponte, Sorocaba, cujo objetivo é tratar da articulação do Núcleo diante das demandas locais atinentes aos direitos humanos e sociais.

IV - DESPACHOS

Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 4-4-2017
Assunto: Autorização para residir fora da Comarca em que exerce a titularidade de seu cargo.

Protocolado 7.870/2017, interessada: Renata Caetano Pereira da Silva Fuga, Promotor de Justiça de Miguelópolis. No protocolado acima mencionado o Procurador-Geral de Justiça proferiu o seguinte despacho: Defiro o solicitado, visto atendidos os pressupostos legais e em face das manifestações favoráveis da Egrégia Corregedoria-Geral do Ministério Público e do douto Conselho Superior do Ministério Público.

VI - CONFLITOS DE ATRIBUIÇÃO

A – Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica
VI – Conflito de Atribuições
B – Cíveis
Protocolado n. 33.698/17
Suscitante: 4º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul (Saúde Pública)
Suscitado: 8º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul (Pessoa com Deficiência)

Ementa: CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÃO. SAÚDE PÚBLICA. PESSOA COM DEFICIÊNCIA. IRREGULARIDADES NO ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA PELA REDE MUNICIPAL. AUTISMO.

1. “Autismo é deficiência (art. 1º, § 2º, Lei n. 12.764/12)” (Protocolado n. 6.384/16). 2. Deficiência do serviço público de saúde prejudicial ao tratamento de pessoa com autismo. 3. A situação evidenciada nos autos – paciente autista internada em clínica, sob custeio do erário municipal, não vem recebendo do poder público os medicamentos necessários, por falha do poder público – indica a atribuição do Promotor de Justiça da área de proteção da pessoa com deficiência.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Ata da Reunião Extraordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, de 29-3-2017

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março, do ano de dois mil e dezessete, às 13 horas e 30 minutos, no auditório Tílene Almeida de Moraes, edifício Campos Salles, sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, sito na rua Riachuelo, 115, nesta capital, sob a presidência do procurador-geral de Justiça em exercício, doutor Fernando José Marques, reuniram-se os integrantes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, devidamente convocados pelo aviso 70/17 publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 22 de fevereiro, 8 e 28 de março de 2017, com pauta constante no ‘site’ oficial da instituição, e cópias remetidas a todos os membros do colegiado, através de correspondência eletrônica. Compareceram 38 procuradores de Justiça, componentes do colegiado de administração superior, cujos nomes constam no livro de presenças. Verificada a existência de número legal, o presidente declarou instalados os trabalhos, submetendo aos presentes a ata da reunião ordinária do dia 15 de março de 2017, aprovada por unanimidade. Anunciada a ordem do dia, foi retomada a apreciação do processo administrativo disciplinar sumário número 11/15 (protocolado número 133.814/2015), no qual se contém recurso interposto pelo doutor corregedor-geral do Ministério Público com vistas a obter a reforma de decisão originária do Conselho Superior do Ministério Público que desacolheu representação por ele formulada com o escopo de ser decretada a disponibilidade por interesse público de membro da Instituição, registrando-se que dita matéria se submete, também, a reexame necessário, por força do que dispõe o artigo 163, parágrafo 3º, da Lei Complementar Estadual n. 734, de 26-11-1993. Tomaram assento na banca reservada à defesa os ilustres advogados doutores Márcio Camarosano e Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob números 24.170 e 201.218, assentando-se, à mesa diretora dos trabalhos, a digna relatora doutora Ana Maria Napolitano de Godoy. Seguindo o disposto no artigo 72, parágrafo 1º, do Regimento Interno, o presidente fez breve resumo do caso, historiando os eventos procedimentais precedentes, até o momento em que se dera a suspensão do julgamento, em reunião realizada no dia 23-11-2016, concluindo com o registro de que o voto de relatoria, anteriormente apresentado, fora pelo provimento integral do recurso da e. Corregedoria-Geral e do recurso de ofício, para o fim de ser decretada a disponibilidade por interesse público do membro da Instituição. O presidente indagou ao doutor corregedor-geral e aos nobres defensores do interessado se desejavam fazer uso da palavra naquele momento, visto já haverem produzido, antes, suas sustentações orais, sobrevivendo, de todos, respostas negativas, com a ressalva de que poderiam ter, tão somente, questões de ordem incidentais. Indagou, também, o procurador-geral de Justiça, se os suplentes em exercício no Órgão teriam, ainda, eventual dúvida remanescente, visto haver sido a eles enviado o mesmo acervo de documentos destinado aos membros titulares, advindo, da parte de todos, respostas negativas. Subsequentemente, passou o presidente a convidar os membros do Órgão Especial que haviam, na sessão anterior, formulado pedido de vista, a fim de apresentarem os seus votos. O primeiro procurador de Justiça a ocupar a tribuna foi o doutor Oscar Mellim Filho que, após alinhar os fundamentos de sua convicção jurídica a respeito da matéria, concluiu que “a solução há de passar pela sugestão alternativa feita pela douda Corregedoria-Geral, em suas razões, para o fim de remeter os autos à Procuradoria-Geral de Justiça, visando as providências disciplinares cabíveis, com menção expressa aos tipos do artigo 169, incisos V e IX, da Lei Complementar n. 743/93”. Sobreveio, então, a sustentação de voto em separado pela doutora Maria da Glória Villaça Borin Gavião de Almeida, cuja conclusão foi pelo provimento integral do recurso da Corregedoria-Geral e do recurso de ofício, para o fim de ser decretada a disponibilidade, por interesse público, do membro do Ministério Público que figura como interessado no procedimento. Deu-se, após, a fala do doutor David Cury Junior, último dos requerentes de vista dos autos, que alinhou os argumentos de seu voto, concluindo no sentido de que se deveria dar provimento parcial aos recursos oficial e da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para remessa dos autos ao procurador-geral de Justiça, órgão competente para análise das infrações correspondentes às penalidades mencionadas, com constou de requerimento subsidiário no recurso voluntário, observadas as conclusões do relatório da correição de março de 2015. Neste ponto, o presidente decidiu suspender os trabalhos para intervalo de 10 minutos, retomando-os, esaurido esse tempo, com o deferimento da palavra à digna procuradora de Justiça relatora, que teceu considerações a respeito dos votos-vista antes sustentados e concluiu reiterando seu voto pelo provimento dos recursos em apreciação, para o fim de ser imposta a disponibilidade, por interesse público, ao promotor de Justiça recorrido. Aberto o prazo de 5 (cinco) minutos para os interessados em debater a causa, inscreveram-se os doutores Dimitrius Eugênio Bueri, Dora Bussab, Andréa Chiaratti Nascimento Rodrigues Pinto e Pedro Franco de Campos, que fizeram uso da palavra, pronunciando-se, em seguida, o doutor corregedor-geral do Ministério Público. Em formulação de questões de ordem, tiveram a palavra os doutores Eder do Lago Mendes Ferreira e Edgard Moreira da Silva, seguindo-se, pelo presidente, a explicitação do processo de votação, oferecendo-se aos senhores membros do Órgão Especial, em conformidade com o voto de relatoria e com os votos vista, e em atenção às postulações recursais e defensivas, três possibilidades de voto: a)- pelo provimento integral dos recursos voluntário e oficial, para o fim de ser decretada a disponibilidade pretendida; b)- pelo não provimento de ambos os recursos; c)- pelo provimento parcial dos recursos para o fim de serem os autos restituídos ao procurador-geral de Justiça, uma vez denegada a disponibilidade pretendida. Realizada, na ordem regimental, a chamada nominal dos votantes, chegou-se ao seguinte resultado: Votaram pelo provimento integral, objetivando, assim, impor a disponibilidade, os seguintes procuradores de Justiça, doutores: Antonio Augusto Mello de Camargo Ferraz, Rodrigo César Rebelo Pinho, Ana Maria Napolitano de Godoy (relatora), Luiz Antonio Guimarães Marrey, Newton Reginato, Plínio Antonio Brito Gentil, Pedro Falabella Tavares de Lima, Dora Bussab, Hamilton Alonso Junior, Andrea Chiaratti Nascimento Rodrigues Pinto, Carlos Eduardo Fonseca da Matta, Maria da Glória Villaça Borin Gavião de Almeida, Dimitrios Eugenio Bueri, Rodrigo Canellas Dias, Marcos Hideki Ihara e Eduardo Marcelo Mistrorigo de Freitas. Votaram pelo provimento parcial, denegando atendimento ao pleito principal dos recursos voluntário e oficial, com subsequente encaminhamento do procedimento administrativo ao procurador-geral de Justiça, os seguintes procuradores de Justiça, doutores: Pedro Franco de Campos, João Machado de Araújo Neto, Oscar Mellim Filho, Antonio de Pádua Bertone Pereira, Jurandir Norberto Marçura, Walter Paulo Sabella, Luiz Cyrillo Ferreira Junior, Fernando José Martins, João Alves de Souza Campos, Luiz Daniel Pereira Cintra, Ana Margarida Machado Junqueira Beneduce, Antonio Celso Pares Vítá, José Reynaldo de Almeida, Edgard Moreira da Silva, David Cury Junior, Mario Antonio de Campos Tebet, Eder do Lago Mendes Ferreira, Paulo Marco Ferreira Lima, Enio de Toledo Piza Tebecherani, Luciana Pinsdorf Barth e Fernando José Marques. Não houve voto pelo desprovimento dos recursos. Proclamando o resultado da votação, o procurador-geral de Justiça anunciou que, por 21 (vinte e um) a 16 (dezesseis) votos, os recursos voluntário e oficial receberam provimento parcial, denegando, assim, o pleito de imposição de disponibilidade ao membro do Ministério Público recorrido, com subsequente remessa dos autos à apreciação do procurador-geral de Justiça. Indagadas as partes se tinham requerimentos a formular ou manifestações a constar em ata, pelo doutor Márcio Camarosano, defensor do interessado, foi pedida a palavra pela ordem, e pela doutora Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli foi requerido que se consignasse em ata seu pleito de acesso à votação nominal bem como à cópia

do disco de mídia, contendo imagem e som dos trabalhos. Nada mais havendo, o doutor procurador-geral de Justiça em exercício agradeceu a presença de todos, e declarou encerrada a presente sessão, convidando os integrantes do Órgão Especial para a próxima reunião ordinária, agendada para o dia 3 (três) de abril de 2017. Para constar, eu, Walter Paulo Sabella, procurador de Justiça e secretário do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei esta ata que segue assinada por mim, pelo procurador-geral de Justiça presidente da sessão e pelos procuradores de Justiça presidentes das Comissões Permanentes.

CONSELHO SUPERIOR

Editai de 04-04-2017
O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, FAZ SABER que se acham abertas até o próximo dia **17.04.17** (cf. RICSM, art. 56, parágrafo único) as inscrições ao concurso para o cargo vago, adiante indicado.

As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de requerimento regular (ofício ou protocolo on line) ou e-mail acompanhado de assinatura digitalizada (conselho@mpsp.mp.br).

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
REMOÇÃO MERECEMENTO
1º PJ DE LENÇÓIS PAULISTA
PROMOÇÃO ANTIGUIDADE
2º PJ DE ITUVERAVA
4º PJ DE CRUZEIRO
3º PJ DE DRACENA
2º PJ DE IBIÚNA
3º PJ SÃO SEBASTIÃO
PROMOÇÃO MERECEMENTO
2º PJ AUXILIAR DE BAURU
1º PJ DE CUBATÃO
2º PJ DE FRANCO DA ROCHA
3º PJ DE LENÇÓIS PAULISTA

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é expedido o presente edital com o prazo de 10 dias.

OBS. Os interessados deverão observar o disposto no art. 147, parágrafo 2º da Lei Complementar 734/93.

DIRETORIA GERAL

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional
Termo de Cooperação Técnica 004/2017 – MPSP - PT 004.495/07

Participes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (FUNEP).

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer e regulamentar um programa de cooperação técnico-científica visando possibilitar a atuação mais eficaz dos participantes no cumprimento de suas respectivas missões e atribuições institucionais em relação à implementação das políticas de Planejamento, Gestão e Preservação do Meio Ambiente, dos Recursos Naturais, da Fauna, Saneamento, Urbanismo e Patrimônio Cultural, bem como em outras áreas de interesse público. Vigência: 60 meses a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 24-02-2017.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 3-4-2017
Processo 069/2017 – DG/MP
Interessado: Companhia Ituana de Saneamento
Assunto: Despesas com consumo de água encanada e uso da rede de esgoto - Interior

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei federal 8.666/93, com alterações posteriores, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor-Geral, a favor de Companhia Ituana de Saneamento, para pagamento de despesas com consumo de água nas dependências do Ministério Público (Interior).

Despacho do Diretor-Geral, de 3-4-2017
Processo nº: 119/17 DG/MP
Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo
Assunto: Contratação de serviços de telefonia móvel para transmissão de mensagens de texto, SMS, para atender às necessidades da Instituição.

Em face dos elementos constantes dos autos, com fundamento no inciso VII do artigo 2º do Ato 45/03 - PGJ, de 15-05-2003, e no item I da alínea “b” do inciso III do artigo 75 da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, homologo, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, os atos proferidos pela Senhora Pregoeira no Pregão Eletrônico 001/2017, em consonância com a Ata de Realização de Pregão Eletrônico, de fls. 216/221, em favor da empresa INFOBIP Brazil Serviços de Valor Adicionado Ltda, relativamente ao item único. A interessada fica convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicidade desta decisão, assinar o contrato na Assessoria Técnica da Diretoria Geral, à Rua Riachuelo, 115, 6º andar, sala 613, Centro, São Paulo, nas condições constantes do item VIII do edital correspondente, munida dos documentos necessários.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR

Comunicado CEA/ESMP n. 17/2017
O Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público, Dr. Antonio Carlos da Ponte, COMUNICA aos Membros do Ministério Público que será promovido na sede da Escola Superior do Ministério Público, o II lançamento de obras jurídicas, em data a ser informada oportunamente.

Os autores interessados em participar deverão encaminhar e-mail com o nome da obra e editora para o e-mail: esmp-eventos@mpsp.mp.br.

Comunicado CEA/ESMP n. 14/2017
Coordenadoria de Cultura, Comunicação e Extensão-CoCCEx
O Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público, Antonio Carlos da Ponte, COMUNICA aos Membros, servidores, estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo, que o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público de São Paulo em conjunto com o seu 1º Núcleo Regional do CEA/ESMP – Ribeirão Preto promoverão o **Minicurso: Atuação do Ministério Público de Acordo com o Novo CPC**, na cidade de São José do Rio Pardo, conforme programação que segue:

Período: 24 e 25-04-2017 (segunda e terça-feira)
Horário: **das 19h às 22h e das 9h às 12h**
Local: Cidade de São José do Rio Pardo – Salão do Júri do Fórum local

Praça dos Três Poderes n. 03 – Centro – São José do Rio Pardo
Palestrante: Marcos Stefani
Promotor de Justiça do MPSP
Doutor e Mestre em Direitos Difusos pela PUC/SP
Mestre em Processo Civil pela PUC/Campinas
Especialista em Direito pela ESM
Professor da FACAMP
Conteúdo do Minicurso
1º Dia: 24-04-2017 (segunda-feira), das 19h às 22h
Normas Fundamentais do NCP
Praxis do NCP
Tutela jurisdicional e Tutela provisória (de urgência e de evidência)

O negócio jurídico processual e o MP. Impactos nos Compromissos de Ajustamento

O novo procedimento comum e a atuação jurisdicional do MP

2º Dia: 25-04-2017 (terça-feira), das 9h às 12h
Recursos e incidentes no NCP
O Sistema Brasileiro de Precedentes
A atuação do MP à luz dos precedentes vinculantes
Principais aspectos da execução no NCP

Obs: todos os temas serão discutidos com a finalidade de identificar os principais impactos na atuação judicial e extrajudicial dos membros do Ministério Público.

Público: Restrito a Membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo

Inscrições e informações: O evento é gratuito e as inscrições serão realizadas no período de 05 a 20-04-2017, ou enquanto houver disponibilidade de vagas, pelo preenchimento de formulário on-line, disponível na página do CEA/ESMP (www.esmp.mpsp.mp.br), no link eventos.

Os inscritos deverão encaminhar cópia reprográfica da carteira funcional ou outro documento que comprove o vínculo com a Instituição (Estagiários do MPSP – frequência mensal encaminhada para o CRH da Instituição) para o e-mail esmp-eventos@mpsp.mp.br. Aqueles que se inscreverem informando o e-mail institucional ficam dispensados do envio da cópia reprográfica da carteira funcional/outros documentos.

Vagas limitadas.
A lista de inscritos estará disponível no site do CEA/ESMP a partir do dia 21-04-2017.

Será conferido certificado de participação aos que comparecerem ao evento (emissão em até 60 dias da data do evento pelo correio).

Realização:
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público de São Paulo

23º Núcleo Regional do CEA/ESMP – São José do Rio Pardo

Comunicado CEA/ESMP n. 16/2017

Coordenadoria de Cultura, Comunicação e Extensão-CoCCEx
O Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público, Dr. Antonio Carlos da Ponte, COMUNICA aos Membros, servidores e aos estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo, que o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público de São Paulo em conjunto com o seu 10º Núcleo Regional do CEA/ESMP – Bauru, promoverão o **MINICURSO DIREITO URBANÍSTICO – TEORIA E PRÁTICA, na cidade de Bauru**, conforme programação que segue:

Período: 8 (das 19h às 22h) e 9 de maio de 2017 (das 9h às 12h) (segunda e terça-feira)

Local: Cidade de Bauru-Auditório da Associação Paulista do Ministério Público

Av. Getúlio Vargas, 21-120, Térreo, Parque Jardim Europa – Bauru/SP

Palestrante: JOSÉ CARLOS DE FREITAS

- 13º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos.

- Foi Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo do Estado de São Paulo - CAOHRUB, de março de 1998 a fevereiro de 2003.

- Especialista em Interesses Difusos e Coletivos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo – ESM.

- Professor Convidado no (1) Curso de Especialização em Interesses Difusos e Coletivos da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, (2) na Sociedade Brasileira de Direito Público e (3) na Escola Superior da Advocacia - OAB/SP.

- Coordenador dos livros Temas de Direito Urbanístico, 1, 2 e 3, coedição Ministério Público e Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – IMESP.

- Compõe o Conselho Editorial da revista Fórum de Direito Urbano e Ambiental, da Editora Fórum, Minas Gerais.

- Membro do Conselho Científico da Revista de Direito Imobiliário, publicação da Revista dos Tribunais.

- Membro do Conselho Editorial da Revista Magister de Direito Imobiliário, Registral, Urbanístico e Ambiental, Magister Editora.

Conteúdo do Minicurso

1º Dia: 8 de maio de 2017 (segunda-feira), das 19h às 22h

Direito Urbanístico – Previsão constitucional, competências e princípios

Funções Sociais da Cidade – Habitação, Circulação, Trabalho, Lazer

Parcelamento do Solo Urbano – Normas Gerais. Fraudes à Lei. Loteamentos Fechados

2º Dia: 9 de maio de 2017 (terça-feira), das 9h às 12h

Estatuto da Cidade 1 - Diretrizes Gerais. Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórias. Direito de Superfície. Direito de Preempção. Outorga Onerosa do Direito de Construir. Operações Urbanas Consorciadas. Transferência do Direito de Construir. Estudo de Impacto de Vizinhança

Estatuto da Cidade 2 - Usucapião. Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (Medida Provisória 2.220/01)

Estatuto da Cidade 3 – Planejamento e Plano Diretor

A Ação Civil Pública e a Ordem Urbanística

Público: Restrito a Membros, Servidores e Estagiários do Ministério Público.

Inscrições e informações: O evento é gratuito e as inscrições serão realizadas no período de 10 de abril a 03-05-2017, ou enquanto houver disponibilidade de vagas, pelo preenchimento de formulário on-line, disponível na página do CEA/ESMP (www.esmp.mpsp.mp.br), no link eventos.

Os inscritos deverão encaminhar cópia reprográfica da carteira funcional ou outro documento que comprove o vínculo com a Instituição (Estagiários do MPSP – frequência mensal encaminhada para o CRH da Instituição) para o e-mail esmp-eventos@mpsp.mp.br. Aqueles que se inscreverem informando o e-mail institucional ficam dispensados do envio da cópia reprográfica da carteira funcional/outros documentos.

Vagas limitadas.
A lista de inscritos estará disponível no site do CEA/ESMP a partir do dia 04-05-2017.

Será conferido certificado de participação aos que comparecerem ao evento (emissão em até 60 dias da data do evento pelo correio).

Realização:
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL/ ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10º NÚCLEO REGIONAL DO CEA/ESMP – BAURU

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Atos do Defensor Público-Geral do Estado, de 4-4-2017
Cessando a designação do Defensor Público Edgar Pierini Neto para exercer as atribuições administrativas atinentes à função de Coordenador Regional na DPE - Regional Sul da Capital, e fazendo cessar a gratificação pelo exercício de atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, equivalente a 15% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 7º, inciso V c/c art. 8º, “a”, ambos da Deliberação CSDP 286/13, a partir de 04-04-2017.

Designando a Defensoria Pública Carolina Nunes Pannain Gioia para exercer a função de Coordenadora Regional na DPE - Regional Sul da Capital, e atribuindo a gratificação de